



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 163/97

Declara de utilidade pública, a entidade denominada "ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL - ASSEBE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento apresentado pela entidade "Assistência Social Lar Betel - ASSEB";

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.586, de 02 de dezembro de 1991;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, afirmando que a entidade atendeu a todos os requisitos da referida Lei nº 1.586/91,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a "ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL - ASSEBE" entidade beneficente, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 79.265.708/0001-24.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 16 de dezembro de 1997.

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Laura de Carvalho Rosa
ANA LAURA DE CARVALHO ROSA
SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL



DECRETO Nº 16317

Declara de utilidade pública a entidade denominada "ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL - ASSEB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento apresentado pela entidade "Assistência Social Lar Betel - ASSEB";

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.588, de 02 de dezembro de 1997;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, afirmando que a entidade atende a todos os requisitos da referida Lei nº 1.588/97,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL - ASSEB", entidade beneficente, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 79.262.7081/0001-24.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 16 de dezembro de 1997.

Antonio Fernando Scavacca
ANTONIO FERNANDO SCAVACCA
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO Nº 221 12/19/97
DE N.º 6883
UMUARAMA, 12/19/97
AGORA LAR DE CARVALHO ROSA
DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ